

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

VISTO JAPONÊS DE TURISMO

Para retirar seu visto japonês, será necessário você providenciar alguns documentos. Abaixo informamos todos os documentos necessários para apresentar no consulado japonês para retirada do visto de turismo. Confirme com seu atendente quais documentos melhor se aplicam ao seu caso.

Documentos de porte obrigatório:

- ✓ Passaporte;
- ✓ Formulário;
- ✓ 01 fotos 3x4 (com fundo branco);
- ✓ Cópia de CPF, RG e Comprovante de Endereço (cópia simples);
- ✓ Comprovante de pagamento do visto*;
- ✓ Passagem de ida e volta ou reserva de passagem aérea (com todos os trechos da viagem);
- ✓ 'Cronograma de Viagem' (modelo do próprio consulado);

Documentos mais importantes à entregar (junto com os documentos acima citados) na embaixada:

- ✓ Declaração de imposto de renda pessoa física;
- ✓ Extratos bancários pessoa física dos últimos 03 meses;
- ✓ Contracheque ou pró-labore dos últimos 03 meses;
- ✓ Declaração de imposto de renda pessoa jurídica (p/ empresários somente);
- ✓ Contrato Social da empresa (p/ empresários somente);
- ✓ Cópia do passaporte ou dos documentos pessoais (quando o financiador da viagem não estiver presente por não ser o requerente);
- ✓ Declaração de financiador (quando aplicável);

Documentos extras que podem ser levados para colaborar com as informações inseridas no formulário e para complementar quaisquer dúvida do cônsul:

- ✓ Declarações de presença ou comprovantes de matrícula de instituições de ensino;
- ✓ Declarações de empresas de contrato ou vínculo empregatício com o requerente;
- ✓ Comprovantes de compra de móveis e imóveis que não estejam declarados;
- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Cartões de visita;
- ✓ Declarações de empregos governamentais à serem empossados (para aqueles que passaram em determinado concurso, mas ainda não estão empossados). Declaração de financiador (quando aplicável);

*No caso de visita a **Okinawa**, se apresentar documento que comprove que irá para **Okinawa** como passagem aérea ou reserva de hotel, será **isento de pagamento da taxa consular** de emissão de visto.